



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

187

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 18197/2018

Referência Termo de Fomento nº 022/18

OSC: APADA

CNPJ:02.314.501/0001-78

Objeto da parceria: “O surdo vivendo em um mundo melhor”

Período de Execução: 12 mês

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 11.498,40

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O projeto realizado, cumpriu com o proposto no Plano de Trabalho,

Impactos econômicos e sociais:

As Crianças atendidas apresentam melhora na qualidade de vida, na parte emocional, bem como na integração social.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

173
p

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro(folha, 181) na parte financeira a entidade comprovou a maioria dos gastos, porém teve que restituir a administração Pública, o valor de R\$ 683,68 conforme consta na folha 177 a 180 do processo. Sendo assim teve suas contas aprovadas. Indicamos a (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 06 de agosto de 2020.


Margarete Dalpiva Czechowski
Chefe da Divisão de Proteção
Social Especial
Portaria 965/2017
GRESS 11042

Gestor da Parceria